



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 010/2015

“Concede Subvenção Social à União Sanjoanense de Proteção aos Animais – USPA de São João da Boa Vista e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2.015, sob forma de subvenção social, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), à União Sanjoanense de Proteção aos Animais - USPA, CNPJ nº. 01.873.666/0001-17, situada à Rua Benedito Araújo nº 562, neste município, entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos, tendo como finalidade fiscalizar e fazer cumprir as leis de proteção aos animais; impedir e reprimir crueldades, abusos e maus tratos contra animais; fomentar a proteção à fauna, defendendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado e conscientizar a população para uma filosofia de respeito aos animais.

ARTIGO 2º: A subvenção social concedida por esta lei deverá ser utilizada na manutenção dos serviços prestados pela entidade no exercício de 2.015, especificamente na castração de gatas e cadelas.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento da subvenção autorizada pelo artigo anterior no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), serão cobertos através de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, vigente no órgão:

01 – Poder Executivo

01.15 – Fundo Municipal de Saúde

01.15.01 – Gestão do SUS

335043 – Subvenções Sociais

1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde

ARTIGO 4º: A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos no exercício de 2.015 até 31 de janeiro do exercício seguinte, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.015.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O envio deste projeto visa atender solicitação da USPA – União Sanjoanense de Proteção aos Animais.

A presente subvenção na importância de R\$ 7.500,00, visa atender despesas objetivando a continuidade do programa de controle populacional de cães e gatos em nosso município.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (06.01.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

06 de janeiro de 2.015

Of. GAB. nº

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que concede Subvenção Social à União Sanjoanense de Proteção aos Animais - USPA, na importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Claudinei Damalio

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.